



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO (RCE)**

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| RCE nº 20/2022                        | Data: 09.08.2022        |
| Local: Ambiente Virtual - Google Meet | Horário: 09:00 às 12:30 |

| Comitê Estratégico                           | Membros                            | Área  |
|--|------------------------------------|-------|
| Diretoria-Geral                              | HUGO PEREIRA FILHO                 | DIGER |
| Assessoria Jurídica da Presidência           | MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA         | ASJUR |
| Secretarias                                  | PEDRO BRUNO TRIGUEIRO              | SCR   |
|  | ORLEANES CAVALCANTI O. VIANA GOMES | SJU   |
|  | LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO      | STI   |
|  | IBERÊ COMIN NUNES                  | SOF   |
|  | BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO | SAD   |
|  | RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE         | SCI   |
|  | CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO     | SGP   |
| Coordenadoria de Eleições                    | EDNA FERNANDES SABÓIA              | COELE |
| Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral | ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ           | COEJE |

|   | Participantes Convidados             | Área  |
|---|--------------------------------------|-------|
| Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral       | Drª BRUNA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES | CRE   |
| Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão         | JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO             | ASPEG |
| Núcleo de Gestão Estratégica                            | LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS      | ASPEG |
| Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor                 | MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA      | STI   |
| Ouvidoria Regional Eleitoral                            | REGINA CÉLIA CARVALHO CAMPOS         | OUVIR |
| Representante das Zonas Eleitorais                      | EDUARDO FIGUEIREDO PONTES            | ZE112 |
| Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial | ALINE OLIVEIRA MARTINS               | ASCOM |
| Comissão de Participação Feminina - CPFem               | ADRIANA SOARES ALCÂNTARA             | SJU   |
| Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão   | JOHÉ HERMÍNIO PINHO NETO             | SCI   |
| Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais  | VIVIANE LIMA MAZULO                  | COEJE |

**PAUTA:**

**1. Eleições 2022**

| Deliberações   | Área Resp.     | Prazo    |
|--|----------------|----------|
| A Coordenadoria de Eleições (COELE) comunicou a necessidade de providenciar:<br>a) a expedição dos Ofícios destinados ao Governo do Estado, à Prefeitura de Fortaleza, à Enel e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza - IFCE, objetivando dar seguimento às tratativas registradas no PAD nº 9.803/2022 com fito assegurar a adequabilidade dos locais de votação;<br>b) a contratação de veículos com motoristas para suprir os itens desertos ou fracassados no escopo do Pregão Presencial nº 11/2022, conforme relatado no PAD nº 11.694/2022 para assegurar o serviço logístico às Zonas Eleitorais constantes no edital do certame.<br><b>Deliberação:</b> O Comitê Estratégico (COE) restou ciente das providências necessárias e deliberou pela sua priorização. Ademais, ficou decidido que, em prol da regularidade do serviço eleitoral, será autorizada excepcionalmente a contratação direta do serviço de locação de veículos para atender aos itens desertos ou fracassados no Pregão Presencial nº 11/2022. | COAPA<br>COELE | Imediato |
| <b>2. SEI nº 2022.0.000001362-6: Atualização do Sistema de Governança e Gestão, da Política de Gestão de Riscos e do Estatuto de Auditoria Interna</b>   |                |          |

| Deliberações | Área Resp. | Prazo |
|--------------|------------|-------|
|              |            |       |

A Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPEG) pontuou as manifestações registradas no SEI nº [2022.0.00001362-6](#), no qual as áreas institucionais apresentaram propostas para aperfeiçoamento das minutas de atualização do arcabouço normativo que define o Sistema de Governança e Gestão, a Política de Gestão de Riscos e o Estatuto de Auditoria Interna:

- Inclusão do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Resolução TRE-CE nº 892/2022, no rol de instâncias de governança (proposição da OUVIR);
- Inclusão da Assessoria de Segurança da Informação, criada pela Resolução TRE-CE nº 896/2022, no rol de instâncias de apoio à governança (proposição da STI);
- Alteração da unidade responsável pela consolidação do relatório de transição de gestão para a Assessoria de *Compliance, Integridade e Riscos*, criada pela Resolução TRE-CE nº 896/2022 (proposição da ASPEG);
- Alteração do dispositivo que trata do prazo para formulação dos planos institucionais (proposição da ASPEG em atenção à manifestação da COELE). A STI ponderou que o prazo de 90 dias após a publicação da norma coincidiria com o período eleitoral com maior sobrecarga nas atividades;
- Alteração da composição do Comitê Estratégico para contemplar somente a Diretoria-Geral e as Secretarias (proposição da SGP). A Secretaria de Gestão de Pessoas explicitou o embasamento técnico da proposta, apontando modelos similares em outras instituições, defendendo a necessidade de enxugamento da pauta do Comitê Estratégico e o fortalecimento das outras instâncias de governança que tratam de temas específicos. A Juíza Auxiliar da Corregedoria manifestou-se pelo engajamento da magistratura na gestão estratégica. O Diretor-Geral reconheceu o respaldo técnico da proposta da SGP, porém apontou que o Comitê Estratégico no TRE-CE também serve para assegurar a transparência do processo decisório e a integração intrainstitucional;
- Exclusão do Plano Anual de Capacitação (PAC) do rol de planos institucionais (proposição da SGP). A ASPEG alertou que a não utilização do PAC poderia resultar em descumprimento da Resolução TSE nº 22.572/2007 e incongruência com outras normas internas como a Resolução TRE-CE nº 563/2014 (Política de Gestão de Riscos) e a Resolução TRE-CE nº 865/2021 (Estatuto de Auditoria Interna). O Secretário de Administração apontou que a Resolução TRE-CE nº 859/2021 (Política de Gestão de Pessoas da Área de Contratações) presupõe a formulação do PAC. A Secretaria de Gestão de Pessoas sustentou que a proposta estava sustentada pela praxe da unidade técnica que adotou a formulação do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) em substituição ao PAC.

ASPEG

Imediato

**Deliberação:** O Comitê Estratégico (COE) deliberou nos seguintes termos:

- Inclusão do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no rol de instâncias de governança: **proposta aprovada**;
- Inclusão da Assessoria de Segurança da Informação no rol de instâncias de apoio à governança: **proposta aprovada**;
- Alteração da unidade responsável pela consolidação do relatório de transição de gestão para a Assessoria de *Compliance, Integridade e Riscos*: **proposta aprovada**;
- Alteração do dispositivo que trata do prazo para formulação dos planos institucionais: **proposta aprovada com definição do prazo de 180 dias para adequação à norma**;
- Alteração da composição do Comitê Estratégico para contemplar somente a Diretoria-Geral e as Secretarias: **proposta rejeitada, mantendo-se a composição presente na minuta**;
- Exclusão do Plano Anual de Capacitação do rol de planos institucionais: **proposta aprovada com direcionamento para adoção do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) em substituição ao Plano Anual de Capacitação (PAC) nas normas relacionadas**.

Adicionalmente, ficou decidido que, para melhorar a transparência da gestão, será providenciado um atalho no "Acesso Rápido" da intranet para os relatórios do Comitê Estratégico. A ASCOM noticiará a medida ao público interno.

### 3. Prêmio CNJ de Qualidade 2022

| Deliberações | Área Resp. | Prazo |
|--------------|------------|-------|
|--------------|------------|-------|

| Deliberações  | Área Resp. | Prazo |
|---|------------|-------|
| <p>A pauta foi precedida pela participação da representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, instituída pela Portaria TRE-CE nº 98/2021, que divulgou a disponibilização do curso "Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação" a ser realizado nos dias 17 e 19 de agosto para, respectivamente, magistrados(as) e servidores(as). A ASPEG enfatizou que cada capacitação corresponde a 5 pontos na edição corrente do Prêmio CNJ de Qualidade, recomendando aos gestores a participação no evento.</p> <p>O Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão apresentou a estimativa de pontuação com base nos requisitos indicados na Portaria CNJ nº 170/2022, apontando os itens possíveis de atendimento, mas que possuem pendências de comprovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reuniões do Comitê Gestor Regional da Política de Priorização do 1º Grau. A Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor (COATE) promoverá duas reuniões do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição no prazo exigido pelo Prêmio;</li> <li>• Política e Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário. A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) informou que o processo de alteração na denominação de cargos foi sobrestrado no TSE, de modo que a comprovação desse quesito será realizada mediante apresentação da minuta correspondente;</li> <li>• Política de Gestão Documental. A DIGER comunicou que submeterá ao Tribunal a proposta presente no PAD nº 10755/2022;</li> <li>• RDC-Arq. A STI comunicou que as providências de instalação de software foram concluídas, restando a necessidade de concluir a contratação do arquivologista para adequada utilização da ferramenta.</li> </ul> <p><b>Deliberação:</b> O Comitê Estratégico (COE) deliberou nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto ao curso "Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação" serão disponibilizadas 50 vagas para magistrados(as) na turma do dia 17 de agosto e 50 vagas para servidores(as) na turma do dia 19 de agosto, sendo 30 ocupantes de cargos comissionados e 20 para ocupantes de funções comissionadas. Será providenciado ofício aos magistrados(as) de 1º grau para promover o engajamento no evento;</li> <li>• Quanto ao Núcleo de Justiça 4.0, as unidades envolvidas avaliarão a viabilidade de implantação nos termos da Resolução CNJ nº 385/2021;</li> <li>• A ASPEG abrirá um trâmite colaborativo, no período de 29 a 31 de agosto, para que as unidades competentes enviem os documentos comprobatórios para fins de submissão à Comissão Avaliadora do CNJ.</li> </ul> |            |       |

#### 4. PAD nº 15.645/2020: CNJ - solicita informar se este Tribunal adotou a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, indicar as diretrizes que estão sendo utilizadas e envio de cópia dos atos regulamentares.

| Deliberações   | Área Resp. | Prazo    |
|--|------------|----------|
| <p>A Diretoria-Geral (Diger) deu ciência da publicação da Resolução TRE-CE nº 892/2022, que institui a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.</p> <p><b>Deliberação:</b> O Comitê Estratégico (COE) restou ciente da nova norma, cabendo aos seus membros a difusão e aplicação da política institucional no âmbito das suas áreas de atuação. O PAD nº 15.645/2020 será encaminhado ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) para as providências iniciais e acompanhamento dos procedimentos.</p> | CGPD       | Imediato |

#### 5. PAD nº 6.020/2021: Cria Grupo de Trabalho Análise instrumentos Mesários

| Deliberações  | Área Resp. | Prazo    |
|---|------------|----------|
| <p>A Diretoria-Geral (Diger) informou que a Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAPA) solicitou reconsideração da deliberação exarada na Reunião do Comitê Estratégico nº 19/2022 (SEI-doc nº <a href="#">0010778</a>), na qual se consignou por manter a solução Carteira BB como instrumento prioritário para repasse de valores aos convocados e para contratar suplementarmente a solução de vale postal eletrônico dos Correios. Informou que foi noticiado que a solução de pagamento via Pix estaria em fase final de testes.</p> <p><b>Deliberação:</b> O Comitê Estratégico (COE) deliberou por encaminhar o PAD nº 6.020/2021 à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para análise da viabilidade da adoção da solução de pagamento via Pix.</p> | SOF        | Imediato |

#### 6. Mudança para a Nova Sede

| Deliberações | Área Resp. | Prazo |
|--------------|------------|-------|
|--------------|------------|-------|

A Secretaria de Administração (SAD) comunicou o planejamento das etapas de mudança para a Nova Sede Administrativa, nos seguintes termos:

- Etapa 1 - UNIDADE: Etiquetagem das estações de trabalho de cada servidor/colaborador;
- Etapa 2 - SEMAN: Interligação elétrica e de dados;
- Etapa 3 - REDES/SEMAN: Ativação e configuração dos pontos de rede;
- Etapa 4 - SEQUI: Desmontagem/Montagem de equipamentos de TI, SEPAT: Mudança das cadeiras/demais bens permanentes, SETRA: Transporte dos bens/materiais para a Nova Sede.

Comunicou as providências prévias a serem tomadas pelas unidades:

- Receber da SEPAT a relação dos bens permanentes atualizadas;
- Conferir os bens e “ticiar” os equipamentos/materiais/móveis (tombados) que farão parte da mudança;
- Remeter à SEPAT a listagem conferida e “ticada”;
- Identificar os equipamentos/materiais/móveis para a mudança (exemplo: colocar etiquetas);
- Visitar a nova sede para identificar o local de trabalho de cada servidor no espaço disponível (etiquetagem das estações de trabalho);
- Acompanhar a retirada dos equipamentos/materiais/móveis na sede antiga e a entrega na nova sede.

SAD

Imediato

Esclareceu que:

- a SEPAT orientará as unidades quanto os bens móveis tombados que farão a mudança para a nova sede.
- os bens/utensílios pessoais, materiais de expediente e outros devem ser acondicionados em caixas identificadas ou levados pessoalmente;
- provavelmente, será necessária a paralisação do trabalho no dia da mudança.

Por fim, apresentou proposta de cronograma para mudanças das unidades. A SJU propôs ajustes para viabilizar a mudança coordenada da Presidência, da Corregedoria e das unidades envolvidas nas sessões plenárias, justificando que a realização de sessões na Nova Sede ficaria prejudicada com unidades ainda instaladas na Atual Sede. A STI solicitou flexibilidade na mudança da área, considerando as atividades preparatórias do pleito.

**Deliberação:** O Comitê Estratégico (COE) restou ciente das providências promovidas pela Secretaria de Administração (SAD). O cronograma será levado à consideração do Presidente e do Corregedor, que decidirá acerca de eventuais mudanças na proposta da SAD.

#### EXTRA-PAUTA

#### 7. Decreto Estadual nº 34.885/2022, que desobriga a apresentação do passaporte sanitário para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 34.795/2022

| Deliberações   | Área Resp. | Prazo    |
|--|------------|----------|
| A Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR) comunicou a publicação do Decreto Estadual nº 34.885/2022, que desobriga a apresentação do passaporte sanitário para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 34.795/2022. Apontou a necessidade de revisão das Portarias emitidas durante a pandemia para adequar o arcabouço normativo às atuais condições epidemiológicas.<br>A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) reportou que o entendimento vigente na unidade de Serviço Médico do Tribunal (SAMED), que manifestou-se pela manutenção da obrigatoriedade do uso de máscaras enquanto não for concluída a mudança para a Nova Sede Administrativa.<br>A Diretoria-Geral (Diger) defendeu o alinhamento da normatização interna ao Decreto Estadual nº 34.885/2022, mantendo o uso de máscaras como recomendação apenas. Argumentou que, desde o início da pandemia de covid-19, a postura do TRE-CE tem sido de acompanhar as decisões das autoridades sanitárias. |            |          |
| <b>Deliberação:</b><br>O Comitê Estratégico (COE) deliberou por sugerir à Administração acompanhar as medidas de controle Decreto Estadual nº 34.885/2022, de 5 de agosto de 2022. A SGP apresentará a minuta de normatização para alinhar o normativo do Tribunal ao Decreto Estadual.  | SGP        | Imediato |

Próxima reunião: 23 de agosto de 2022, às 13h.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA DE SA ARRUDA, ASSESSORA**, em 10/08/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, SECRETÁRIA**, em 11/08/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO, SECRETÁRIA**, em 11/08/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LAENA COSTA JUCA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/08/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FERNANDES SABOIA, COORDENADORA**, em 11/08/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0015107&crc=7EA196C5](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0015107&crc=7EA196C5), informando, caso não preenchido, o código verificador **0015107** e o código CRC **7EA196C5**.

---

Criado por [luthiano](#), versão 11 por [luthiano](#) em 10/08/2022 14:00:35.